

Comunicado Interno Nº 094/2022

Para: GABINETE DO PREFEITO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em: 30/03/2022

Assunto: **Contratação de empresa para a supressão de árvores as margens da rodovia PR-574.**

Pelo presente comunico a Vossa Senhoria a necessidade de:

Processo licitatório para a contratação de empresa para realizar a supressão, enleiramento, destocamento e transporte da madeira assim como a regularização e ou conformação da faixa de domínio com as normas vigentes.

Justificativa:

Esta solicitação se faz necessária conforme INFORMAÇÃO Nº 032/2021 – AEA – Assessoria de engenharia ambiental – DER/SROESTE, (em anexo) informando que a Prefeitura Municipal de Corbélia, está devidamente autorizada a realizar a supressão vegetal as margens da rodovia PR-574 do trecho do km 17 ao km 24 pertencente ao Município de Corbélia.

Segue em anexo os orçamentos e ofício do DER e cronograma de execução.

Amparo legal, conforme disposto no processo licitatório a seguir:

	PREGÃO PRESENCIAL Nº	
	CARTA CONVITE Nº	
	DISPENSA Nº	*****
	COMPRA DIRETA	

1008/33 2022

Handwritten signature and date:
30/03/2022

Atenciosamente,


DAVID LUBE FILHO
Dir. Dep. Meio Ambiente. DAVID LUBE FILHO
Diretor do Departamento de
Meio Ambiente

COMERCIAL MADEIRAS E SERVIÇOS

ALINE LUZIA CABRAL SENN

CNPJ: 35.109.286/0001-22

SITIO RANCHO MUNDO – AREA RURAL DE CORBÉLIA – (45) 98431-5320

ORÇAMENTO:

QUANTIDADE(m³)	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO m³(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1000 m³	Serviço de retirada de árvores nativas.	60,00	60.000,00
TOTAL MÃO DE OBRA(R\$)			60.000,00
TOTAL ORÇAMENTO(R\$)			60.000,00

Corbélia, 23 de Fevereiro de 2022

Aline Luzia Cabral Senn

ALINE LUZIA CABRAL SENN

CPF: 09262301901

FORMULÁRIO													
Florestais Não Madeireiros													
FOLHA DE ERVA-MATE NO PÉ	R\$/arroba												
FOLHA DE ERVA-MATE NA INDÚSTRIA	R\$/arroba												
PALMITO	R\$/cabeça												
SERINGUEIRA (LÁTEX)	R\$/kg												
PINHÃO	R\$/kg												
RESINA	R\$/kg												

Toras em Pé no Produtor para Serraria, Laminação, Processo e outros fins													
TORAS DE ARAUCÁRIA EM PÉ	R\$/m³												
TORAS DE EUCALIPTO EM PÉ - DIÂMETRO < 14 cm	R\$/m³												
TORAS DE EUCALIPTO EM PÉ - DIÂMETRO 14 - 18 cm	R\$/m³												
TORAS DE EUCALIPTO EM PÉ - DIÂMETRO 18 - 25 cm	R\$/m³												
TORAS DE EUCALIPTO EM PÉ - DIÂMETRO 25 - 35 cm	R\$/m³												
TORAS DE EUCALIPTO EM PÉ - DIÂMETRO > 35 cm	R\$/m³												
TORAS DE PINUS EM PÉ - DIÂMETRO < 14 cm	R\$/m³												
TORAS DE PINUS EM PÉ - DIÂMETRO 14 - 18 cm	R\$/m³												
TORAS DE PINUS EM PÉ - DIÂMETRO 18 - 25 cm	R\$/m³												
TORAS DE PINUS EM PÉ - DIÂMETRO 25 - 35 cm	R\$/m³												
TORAS DE PINUS EM PÉ - DIÂMETRO > 35 cm	R\$/m³												
TORAS PARA PROCESSO (Inclui madeira para papel e celulose e para painéis reconstituídos) EM PÉ - em geral de 8 a 18 cm	R\$/m³												
TORAS PARA OUTRAS FINALIDADES (Por exemplo escoras para construção civil)	R\$/m³												
TORAS DE ÁLAMO EM PÉ	R\$/m³												
TORAS DE OUTRAS ESPÉCIES EM PÉ	R\$/m³												
TORAS DE PINUS EM PÉ - média sortimentos Estado	R\$/m³												
TORAS DE EUCALIPTO EM PÉ - média sortimentos Estado	R\$/m³												
Custos médios relacionados a colheita e carregamento - Estado **													

Lenha, resíduos de colheita e nó de pinho													
LENHA POSTA NO CONSUMIDOR	R\$/m³												
Cavacos e maravalha	R\$/t												
CAVACO LIMPO ONDE FOI PRODUZIDO	R\$/t												
CAVACO SUJO ONDE FOI PRODUZIDO	R\$/t												
MARAVALHA onde foi produzida	R\$/t												

Referência: agosto de 2022

Produto	unidade	Mudas Plantio Comercial (produção por sementes)											
		Apucarana	Campo Mourão	Cascavel	Cianorte	Cornélio Procopio	Curitiba	Francisco Beltrão	Guarapuava	Iratí	Ivaiporã	Jacarezinho	Laranjeiras
MUDAS DE EUCALIPTO - <i>Corymbia citriodora</i>	R\$/unid.	0,60	0,70								0,60	0,80	
MUDAS DE EUCALIPTO - <i>Eucalyptus camaldulensis</i>	R\$/unid.	0,60											
MUDAS DE EUCALIPTO - <i>Eucalyptus dunni</i>	R\$/unid.						0,57	0,62	0,60			0,80	
MUDAS DE EUCALIPTO - <i>Eucalyptus grandis</i>	R\$/unid.	0,60			0,50		0,62				0,70	0,70	
MUDAS DE EUCALIPTO - <i>Eucalyptus saligna</i>	R\$/unid.											0,80	
MUDAS DE EUCALIPTO - <i>Eucalyptus viminalis</i>	R\$/unid.												
MUDAS DE EUCALIPTO – <i>Eucalyptus benthamii</i>	R\$/unid.						0,67					0,90	
MUDAS DE EUCALIPTO – <i>Eucalyptus urograndis</i>	R\$/unid.		0,70									0,80	
MUDAS DE PINUS - <i>Pinus taeda</i>	R\$/unid.						0,70				0,70	1,15	
MUDAS DE PINUS - <i>Pinus taeda</i>	R\$/unid.										0,70	1,05	
MUDAS DE PINUS - Tropicais	R\$/unid.												
MUDAS DE ARAUCÁRIA - <i>Araucaria angustifolia</i>	R\$/unid.								1,90				
MUDAS DE ERVA-MATE - <i>Ilex paraguariensis</i>	R\$/unid.								1,95	1,50			
MUDAS DE PALMITO-JUCARA - <i>Euterpe edulis</i>	R\$/unid.	6,00									3,50		
MUDAS DE PALMITO-PUPUNHA - <i>Bactris gasipaes</i>	R\$/unid.				2,00						3,00		
MUDAS DE BRACATINGA COMUM - <i>Mimosa scabrella</i>	R\$/unid.												
Mudas Plantio Comercial (produção clonal)													
AEC 144 e 224	R\$/unid.			0,80									
H 144; H 13 e 158	R\$/unid.			0,70									
Eucalyptus urophylla 1528, 2070	R\$/unid.												
Eucalyptus urophylla GG100, GG157, 2361	R\$/unid.												
Eucalyptus grandis	R\$/unid.												
Eucalyptus dunni	R\$/unid.												
Eucalyptus urograndis	R\$/unid.												
Pinus eliottii	R\$/unid.												
Pinus taeda	R\$/unid.												
ERVA-MATE - Ilex paraguariensis	R\$/unid.												
Mudas Nativas (até 50 cm)													
de essências florestais nativas diversas	R\$/unid.	4,15							2,40		2,00		

Produto	unidade	Apucarana	Campo Mourão	Cascavel	Cianorte	Cornélio Procopio	Curitiba	Francisco Beltrão
Toras em Pé no Produtor para Serraria, Laminação, Processo e outros fins								
TORAS DE ARAUCÁRIA EM PÉ	R\$/m³		600,00				380,00	400,00
TORAS DE EUCALIPTO EM PÉ - DIÂMETRO < 20 cm	R\$/m³	45,00	28,05				30,00	26,00
TORAS DE EUCALIPTO EM PÉ - DIÂMETRO 20 - 24 cm	R\$/m³	55,00	37,40				41,00	32,00
TORAS DE EUCALIPTO EM PÉ - DIÂMETRO 18 - 25 cm	R\$/m³	65,00	85,00	229,89			68,00	
TORAS DE EUCALIPTO EM PÉ - DIÂMETRO 25 - 35 cm	R\$/m³	80,00	120,00	287,36			95,00	140,00
TORAS DE EUCALIPTO EM PÉ - DIÂMETRO > 35 cm	R\$/m³	125,00	120,00	344,83	150,00		140,00	145,00
TORAS DE PINUS EM PÉ - DIÂMETRO < 14 cm	R\$/m³						40,00	36,00
TORAS DE PINUS EM PÉ - DIÂMETRO 14 - 18 cm	R\$/m³						90,00	55,00
TORAS DE PINUS EM PÉ - DIÂMETRO 18 - 25 cm	R\$/m³			333,00			200,00	150,00
TORAS DE PINUS EM PÉ - DIÂMETRO 25 - 35 cm	R\$/m³			466,00			252,00	218,00
TORAS DE PINUS EM PÉ - DIÂMETRO > 35 cm	R\$/m³			573,00			350,00	
TORA PARA PROCESSO (Inclui madeira para papel e celulose e para painéis reconstituídos) EM PÉ - em geral de 8 a 18 cm	R\$/m³	110,00						

TORA PARA OUTRAS FINALIDADES (Por exemplo escoras para construção civil)	R\$/m³	50,00	26,10					
TORAS DE ÁLAMO EM PÉ	R\$/m³							
TORAS DE OUTRAS ESPÉCIES EM PÉ	R\$/m³	45,00						
TORAS DE PINUS EM PÉ - média sortimentos Estado	R\$/m³							
TORAS DE EUCALIPTO EM PÉ - média sortimentos Estado	R\$/m³							
	R\$/m³							
Lenha, resíduos de colheita e nó de pinho								
LENHA POSTA AO CONSUMIDOR	R\$/m³	145,00	127,50	136,00			85,00	82,00

Pato Branco	Pitanga	Ponta Grossa	Toledo	Umuarama	União da Vitória
					400,00
		69,13			34,20
		92,85			49,60
	85,00	113,26		90,00	65,00
	120,00	133,70		120,00	94,50
	160,00	161,02		150,00	112,00
		111,33			44,00
	70,00	119,75			115,00
215,20	150,00	189,29			214,00
270,00	220,00	282,13			265,00
312,50	290,00	390,33			334,00
		113,00			

Média Anterior	Média Atual
405,75	450,00
33,96	37,47
44,36	47,49
95,65	95,94
125,66	129,66
158,73	157,21
53,67	51,42
99,01	100,62
199,77	204,79
270,68	279,71
358,79	378,73
98,51	98,98

					90,00
					38,00
					100,00
100,00	100,00	127,98	150,00	185,00	85,00

64,62	67,23
36,00	38,00
72,50	72,50
196,38	203,06
91,67	93,56
72,26	74,27
109,56	116,68

A

Prefeitura Municipal de Corbélia
Diretor de Meio Ambiente
David Lube Filho

Ref: Prestação de serviço de retirada de árvores PR-574 entre os KM 17 a KM 24.

Prezado Senhor:

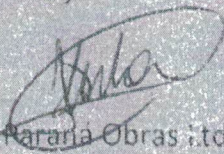
Em virtude da necessidade urgente da supressão de árvores à margem da PR-574, entre os KM 17 e 24, na divisa entre Corbélia e Cafelândia, viemos apresentar proposta para a execução do serviço.

Orçamento:

Descrição	Total
Hora/Máquina	R\$ 17.000,00
Hora/Muck	R\$ 25.400,00
Transporte	R\$ 10.000,00
Mão de obra	R\$ 32.000,00
Corte e derrubada	R\$ 7.000,00
	R\$ 91.400,00

- 1) **Prazo de Execução:** 20 dias após confirmação e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. A supressão das árvores será feito corte raso, ou seja, rente ao solo. Não serão arrancados os tocos das árvores.
 - Caso ocorra chuva no período de corte e derrubada, o prazo de execução será estendido até o dia que for seguro continuar a prestação de serviço.
- 2) **Responsabilidade de Município:** Sinalização da extensão da rodovia onde será executada a prestação de serviço em tempo integral, ou seja, enquanto tiver sendo executado a derrubada e corte das árvores, com cones, batedores com bandeiras nos dois sentidos da via, obstrução da rodovia caso seja necessário, barreiras, transporte e alimentação do pessoal que seja responsabilidade do Município.
- 3) **Forma de pagamento:** a combinar.
- 4) **Validade da proposta:** 15 dias.

Corbélia, 14 de julho de 2023


Sul Paraná Obras Ltda

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO EXTRAÇÃO DE TOROS

Município de Corbélia, estabelecido a Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro, no município de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.826/0001-02, representado neste ato pelo prefeito Sr. Giovani Miguel Wolf Hnatuw – CPF 016.549.529-40, ora em diante simplesmente chamado de **CONTRATANTE**.

Sul Paraná Obras Ltda, empresa estabelecida a Rua Jasmim, 473 – Bairro Alvorada do Sol, no município de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.780.497/0001-47, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Daniela Ficagna Seidel – CPF 972.643.779-20, ora em diante simplesmente chamado de **CONTRATADO**, tem entre justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** contrata o **CONTRATADO** com exclusividade para o fim específico de **corte de árvores, esplanagem e carregamento de toros**, às margens da PR 574 entre o KM 17 e o KM 24, na divisa entre os Municípios de Corbélia e Cafelândia, conforme Ofício do Município de Corbélia nº 077/2021-V, datado do dia 08/11/2021. E Ofício do DER n.º 478/2021 datado do dia 22/10/2021, ambos solicitando a supressão das árvores por se tratar de perigo em colisões de veículos automotores.

CLAUSULA SEGUNDA: Os toros foram doados pelo Município de Corbélia para a entidade Casa de Acolhida Filhos Prediletos – CNPJ 05.334.779/0019-24 a qual não possui equipamento e pessoal especializado para a retirada das árvores às margens da PR 574, entre o KM 17 e o KM 24. Assim, o Município de Corbélia contratou a empresa Sul Paraná Obras Ltda para executar este serviços e como contrapartida, a empresa repassará a título de doação o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a instituição após a retirada dos toros.

CLAUSULA TERCEIRA: O **CONTRATADO** deverá fornecer todos os equipamentos, pessoal, maquinas, peças para conserto, materiais de consumo, combustível, e outros necessários para o bom andamento dos trabalhos de corte, esplanagem e carregamento, ficando isento o **CONTRATANTE** de qualquer pagamento adicional, já que o valor descrito na clausula segunda é livre de pagamento de qualquer despesa por parte do **CONTRATANTE**.

Párrafo primeiro: Fica de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE** em disponibilizar pessoal e material necessário para sinalização de atenção, parada e homens trabalhando na pista, durante toda a prestação de serviço de corte e retirada das árvores

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá início em 25 de julho de 2023 e término previsto para 25 de julho de 2025.

É responsabilidade da **CONTRATANTE** em avisar os proprietários vizinhos á área de domínio que o corte das árvores irá ocorrer conforme a disponibilidade do **CONTRATADO**. O **CONTRATADO** avisará com antecedência de 5 dias úteis quando fará a execução do serviço.

CLAUSULA QUINTA: O **CONTRATADO** deverá abrir as estradas necessários para a realização da prestação de serviço, ficando todas as despesas por sua conta e risco.

CLAUSULA SEXTA : O **CONTRATADO** deverá retirar toda a madeira e lenha descrita na clausula primeira.

CLAUSULA SETIMA: O **CONTRATADO** ficará responsável pelo pagamento dos funcionários contratados para a execução do serviço descritos na clausula primeira e segunda. Pelas contribuições trabalhistas e previdenciárias, pelas causas trabalhistas que poderão vir a

serem impetradas junto a Junta de conciliação trabalhistas.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento dos funcionários contratados por ela para a sinalização da rodovia descrita na cláusula primeira e segunda. Pelas contribuições trabalhistas e previdenciárias, pelas causas trabalhistas que poderão vir a serem impetradas junto a Junta de conciliação trabalhistas e por qualquer acidente de trabalho destes.

CLAUSULA OITAVA: O CONTRATADO ficará responsável pelo pagamento das despesas de manutenção dos equipamentos, maquinas, ferramentas, alimentação e alojamento dos funcionários e outros materiais necessários para cumprimento do contrato, no que concerne a cláusula primeira.

CLAUSULA NONA: O presente contrato é de caráter irrevogável e irretratável em todos os seus termos, cláusulas e condições.

CLAUSULA DÉCIMA: As cláusula e condições aqui expressas estenderão ao seu cumprimento fiel em todos os seus termos, cláusulas e condições a seus legítimos herdeiros e sucessores, inclusive a quem responder por evicção.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia/PR para dirimir quaisquer duvidas a respeito do presente contrato particular de prestação de Serviços, e deste já renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato particular de prestação de serviços em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo:

Corbélia, 25 de setembro de 2023.



CONTRATANTE – GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal de Corbélia



CONTRATADO – Sul Paraná Obras Ltda

Daniela Ficagna Seidel – Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS:



David Lube Filho – CPF 762.486.159-34

Adriano da Rocha – CPF 052.321.729-30

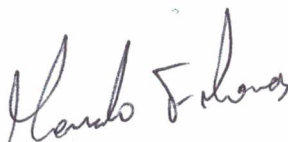
TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE

O Município de Corbélia através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, declara que a Empresa Sul Paraná Obras Ltda, inscrita no CNPJ 80.780.497/0001-90, realizou o repasse no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) para a entidade Casa de Acolhida Filhos Prediletos, inscrita no CNPJ 05.334.779/0019-24 (Filial), conforme acordado no Contrato de Prestação de Serviços formalizado entre Prefeitura Municipal de Corbélia e Sul Paraná Obras Ltda para atender a demanda da supressão de árvores às margens da PR-574 entre o km 17 e o km 24 conforme Protocolo 18.014.405-6 do dia 24/08/2021 da Prefeitura Municipal de Corbélia junto ao DER - Departamento de Estradas e Rodagem.

Eu, Marcelo Forgerine Moraes representando a entidade Casa de Acolhida Filhos Prediletos, confirmo o recebimento do valor mencionado acima.

Eu, Andreo Eliezer Fontana representando a Prefeitura Municipal de Corbélia, atesto a veracidade deste documento e do repasse de valor mencionado.

Corbélia, 13 de Maio de 2024.



Marcelo Forgerine Moraes

CNPJ: 05.334.779/0019-24 (Filial) Casa de Acolhida Filhos Prediletos



Daniela Ficagna Seidel

CNPJ: 80.780.497/0001-90 Sul Paraná Obras Ltda



Andreo Eliezer Fontana

Secretario de Desenvolvimento Econômico de Corbélia.

MEMORANDO. Nº 09/2024

Corbélia, 03 de Junho de 2024.

Exmo. Sr.

Em Resposta ao Requerimento Nº051/2024 da Câmara Municipal de Corbélia, que solicita informações e esclarecimentos, quanto as providencias tomadas em relação a lenha obtida de abate e remoção de árvores á margem da rodovia PR-574.

Informamos que:

As tratativas iniciaram através do protocolo **18.014.405-6** do dia 24/08/2021 da Prefeitura Municipal de Corbélia junto ao DER- Departamento de Estradas e Rodagem, solicitando a supressão de árvores às margens da PR-574 entre o km 17 e o km 24, na divisa entre os Municípios de Corbélia e Cafelândia.

E deram continuidade através do protocolo **20.169.832-4** do dia 08/03/2023, quando o Município comunicou data e cronograma de execução dos serviços de supressão de árvores às margens da PR-574 entre o km 17 e o km 24, na divisa entre os Municípios de Corbélia e Cafelândia.

O serviço está sendo realizado através de Contrato de Prestação de serviço celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corbélia e a Empresa Sul Paraná Obras Ltda, inscrita no CNPJ 80.780.497/0001-90, conforme autorização de despacho do DER-SROeste, juntamente com o setor de Engenharia Florestal.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, declara que a Empresa Sul Paraná Obras Ltda, inscrita no CNPJ 80.780.497/0001-90, realizou o repasse no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) para a entidade Casa de Acolhida Filhos Prediletos, inscrita no CNPJ 05.334.779/0019-24 (Filial), através de TERMO DE REPASSE, devidamente assinado por ambas as partes.

No que diz respeito a supressão de lenha por parte do Sub-Prefeito do Distrito de Nossa Senhora da Penha e posterior armazenamento, o que podemos citar, é que a responsabilidade compartilhada com a equipe da sub-prefeitura é de dispor de auxilio na sinalização no ato da retirada desta vegetação, tendo em vista que as demais

responsabilidades como, supressão, transporte e armazenamento são de responsabilidade da Contratada.

Levando ainda em consideração que não existe valores destinados pelo Município para a contratada, sendo ela responsável pelo armazenamento e posterior comercialização da madeira, conforme orçamento apresentado junto ao DER-SROeste, juntamente com o setor de Engenharia Florestal e ainda posterior repasse para a entidade selecionada e informada ao DER-SROeste.

ANDREO ELIEZER FONTANA
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

**EXMO SR.
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.**